



# CRF-SP

## Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP  
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARME VIA SISTEMA GPRS, INCLUINDO SERVIÇO DE VIATURA, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CENTRAL DE CHOQUE E CERCA ELÉTRICA PARA AS SUBSEDES E SECCIONAIS DO CRF-SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2015 – CRT N.º 0024/2016**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP**, Autarquia Federal, instituído pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05.409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob n.º 32.635, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica inscrita no CRF-SP sob n.º 25.937, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MANY SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.776.742/0001-39, com sede na Rua William Sabino, 260, Jd. Monte Kemel, CEP 05.635-070, São Paulo/SP, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Claudinei Oliveira de Rezende, brasileiro, [REDACTED] do comércio, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] a seguir denominada **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o **CONTRATO** acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar o item 10.1 da Clausula Décima do contrato, cujos valores foram alterados nos termos do 4º Termo Aditivo, firmado em 07/03/2019, suprimindo a partir de 18/10/2019, o item abaixo estando tal decréscimo respaldado na autorização de alteração em até 25%, mencionada no Item 5.2, alínea "ff" do contrato.

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
2	SECCIONAL DE GUARULHOS		
	2.1.	Serviço de monitoramento de alarme	R\$ 172,92
	2.2.	Serviço de locação de alarme	R\$ 240,33

- 1.2. Exclusão dos equipamentos constantes no Anexo I, referente a Seccional de Guarulhos, composto por: 01 (uma) Central de Alarme Intelbrás; 04 (quatro) Sensores Infra IVP 3000 CP; 01 (uma) Receptor XAR 2000 MT; 01 (uma) Bateria selada 12v, considerando o encerramento do serviço de locação com entrega dos itens à Contratada, que da plena quitação, de forma irretornável, quanto ao bens e demais obrigações, nada mais podendo reivindicar a qualquer título.
- 1.3. Ratificar as demais Clausulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
- 1.4. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 11 de novembro de 2019.

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:

[REDACTED]

[REDACTED]

Dr. Marcos Machado Ferreira  
Presidente

Sr. Claudinei Oliveira de Rezende  
Socio Administrador

[REDACTED]

Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

Testemunha:

Nome:

R.G.:

[REDACTED]

Elizabeth Adany  
Coordenadora de Licitações e Contratos

Testemunha:

Nome:

R.G.:

[REDACTED]

Alexandre Augusto Maia  
Diretor de Licitações e Contratos

**CONTRATO ELABORADO E CONFERIDO POR:**

Caio Lemes de Melo  
Departamento de Licitações e Contratos

**CONTRATO CONFERIDO E APROVADO POR:**

Dra. Simone Aparecida Delatorre  
Procuradora do CRF-SP  
OAB/SP 163.674  
Página 1 de 1

**CONTRATO CONFERIDO E APROVADO POR:**

Antonio Lucio dos Santos  
Departamento Suprimentos Patrimônio e Serviços